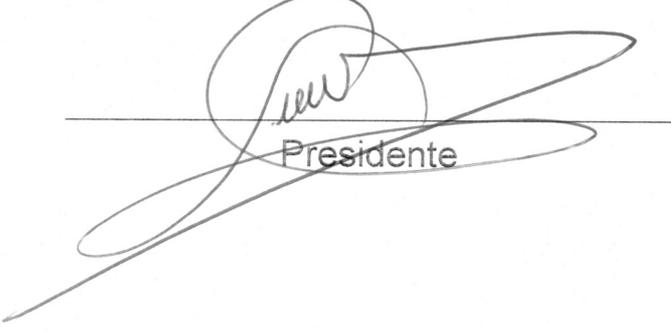


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 86/2015.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

16/06/2015



Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**RESOLUÇÃO Nº 4.388, DE 16 DE JUNHO DE 2.015.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Vereador Antônio Esmael Alves de Mira, que "Altera o Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.752, de 23 de outubro de 2013, que estabelece denominação para as Ruas do Jardim Roseira"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 86/2015.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 16 de junho de 2.015.

**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Vice-Presidente

**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente

**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**  
2º Secretário

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 4.388, DE 16 DE JUNHO DE 2.015.

**“ALTERA O ARTIGO 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.752, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013, QUE ESTABELECE DENOMINAÇÃO PARA AS RUAS DO JARDIM ROSEIRA.”**

(Projeto de Lei Ordinária nº 86/2015, de autoria do Vereador Antônio Esmael Alves de Mira).

**Art. 1º.** O artigo 12, da Lei Municipal nº 3.752, de 23 de Outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 12º. Passa a denominar-se “Racy Scarpim” a Rua “L” do Jardim Roseira, que tem continuidade na área superficial de 2.495,63 m<sup>2</sup>, registrado sob matrícula nº 39.964, no livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibitinga, como prolongamento da Rua “L”, interligando com a Avenida Engenheiro Ivanil Francischini.”**

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 16 de junho de 2.015.

**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Vice-Presidente

**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente

**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**  
2º Secretário

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezesseis (16) de junho de dois mil e quinze (2.015).

**Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas**  
Diretora Legislativa





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI OF.: 634/2015

Ibitinga, 17 de junho de 2015.

**Assunto: Envia Resoluções**

**Excelentíssimo Prefeito,**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.388/2015**, **4.389/2015** e **4.390/2015** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 16 de junho do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

  
WINDSON PINHEIRO  
Presidente

**VOSSA EXCELENCIA  
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBITINGA - SP**

